



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO Nº 623/2021

Processo nº 7480/2020;

Origem: Memo. nº 188/2020 – DOM/DA;

Assunto: **Novo Apostilamento do Contrato nº 030/2020, em razão da necessidade de alteração de complementação dotação orçamentária e em razão da inclusão de fonte por Superávit relativo ao Incremento do Bloco da Proteção Social Básica, relativa à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços na área de limpeza, asseio e conservação para as unidades da Funpapa, com vigência de 20/07/2020 a 19/07/2021;**

Endereço Orçamentário:

(Alta Complexidade: Período de Janeiro a Junho/2021) Projeto/Atividade: 2012 – Sub Ação: 001 – Tarefa: 016 – Elemento de Despesa: 33903700 – Fonte: 2390010400 – Fundo: FMAS;

(Encarregado: Período de Janeiro a Junho/2021) Projeto/Atividade: 2162 – Sub Ação: 001 – Tarefa: 009 – Elemento de Despesa: 33903700 – Fonte: 1001010000 – Fundo: Aplicação Geral;

(Básica: Período de Janeiro a Junho/2021) Projeto/Atividade: 2006 – Sub Ação: 006 – Tarefa: 011 – Elemento de Despesa: 33903700 – Fonte: 2311020207 – Fundo: FMAS;

Ao Gabinete da Presidência.

Senhor Presidente, ao analisarmos os documentos constantes nos autos do processo em epígrafe, constatamos o seguinte:

1 – O presente processo tratou sobre novo apostilamento em razão da necessidade de alteração de complementação dotação orçamentária e em razão da inclusão de fonte por Superávit, referente ao Contrato nº 030/2020, celebrado entre esta Fundação e a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ. 00.482.840./0001-38**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de limpeza, asseio e conservação, cuja a vigência e de 20/07/2020 a 19/07/2021;

2 – Consta às fls. 04/14, cópia do contrato nº 030/2020, com vigência até 19/07/2021;

3 – Constam às fls. 48 a manifestação do Setor de Orçamento/FUNPAPA, bem como o Demonstrativo da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, às fls. 50/51, cujo objeto é o **“Apostilamento do Contrato nº 030/2020, em razão da necessidade de alteração de complementação dotação orçamentária e em razão da inclusão de fonte por Superávit relativo ao Incremento do Bloco da Proteção Social Básica, relativa à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços na área de limpeza, asseio e conservação para as unidades da Funpapa, com vigência de 20/07/2020 a 19/07/2021**

Endereço Orçamentário:

(Alta Complexidade: Período de Janeiro a Junho/2021) Projeto/Atividade: 2012 – Sub Ação: 001 – Tarefa: 016 – Elemento de Despesa: 33903700 – Fonte: 2390010400 – Fundo: FMAS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

(Encarregado: Período de Janeiro a Junho/2021) Projeto/Atividade: 2162 – Sub Ação: 001 – Tarefa: 009 – Elemento de Despesa: 33903700 – Fonte: 1001010000 – Fundo: Aplicação Geral;
(Básica: Período de Janeiro a Junho/2021) Projeto/Atividade: 2006 – Sub Ação: 006 – Tarefa: 011 – Elemento de Despesa: 33903700 – Fonte: 2311020207 – Fundo: FMAS;”

4 – Consta às fls. 52 a Declaração do Ordenador de Despesa – DOD;

5 – Consta às fls. 53 a justificativa apresentada pela Diretoria Financeira/FUNPAPA para o Apostilamento do Contrato nº 030/2020;

6 – Consta às fls. 55, Nota de Estorno de Empenho nº 1-199/2021.

Por último, impende ressaltarmos a necessidade do atendimento à Resolução nº 029/2017/TCM/PA, de 04/07/2017, que promoveu alterações na Resolução nº 11.535/2014, que trata da Implantação e Operacionalização do Mural de Licitações do TCM, com destaque ao seu anexo III, que estabelece o rol mínimo de documentos por modalidade, onde na situação Apostilamento, requer os seguintes arquivos: **a)** Justificativa; **b)** Termo de Apostilamento; **c)** Justificativa para o Apostilamento; e, **d)** Parecer do Controle Interno.

Desta forma, com fundamento nos documentos constantes nos autos, **opinamos pela conformidade** do pleito, razão pela qual encaminhamos os autos para Ordenador de Despesas desta Fundação para deliberação.

Belém, 10 de junho de 2021.

Camila Videira de Oliveira
Chefe do Controle Interno
Matricula nº 0518930-017
OAB/PA 17.040